

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de fevereiro de 1969

Ano II No. 30

ENSINO INDUSTRIAL: IX REUNIÃO



Em reunião, que se realiza nesta Capital, os Coordenadores Regionais do Programa Intensivo de Preparação de Mão-de-Obra Industrial (PIPMOI) debatem os diversos assuntos que

dizem respeito à implantação do ensino industrial, dentro de sistemáticas mais rentáveis e científicas. Na foto a mesa que presidiu aos trabalhos.

BRASIL NA INTELSAT

A conferência sobre satélites de comunicações internacionais congrega, presentemente, mais de oitenta países, reunidos em Washington, com a finalidade de propor um sistema ampliado, permanente e melhorado de satélites de transmissões globais.

Existem, no momento, três planetóides de comunicações localizados no Oceano Pacífico e dois no Atlântico, que não cobrem a totalidade do globo terrestre. Em vista disto, e para uma cobertura verdadeiramente mundial em matéria de transmissão "via satélites", em abril próximo, será lançado ao espaço um planetóide da série INTELSAT e que fica-

rá localizado no Oceano Pacífico.

O consórcio INTELSAT foi criado em 1964, em virtude de um acordo firmado entre 16 nações, e compreende várias centenas de circuitos telefônicos que possibilitam transmitir programas de televisão de uma parte a outra dos oceanos Pacífico e Índico.

O Brasil, em decorrência de recente resolução do Governo Federal, toma parte nessa Conferência de Comunicações, sendo sua delegação chefiada pelo engenheiro João Aristides Wiltgen, Secretário-Geral do Ministério das Comunicações.

INVASÃO DE IBRATINGA

A té o próximo dia 3 de março, segunda-feira, serão totalmente removidos para Brasília os dois mil oitocentos e cinquenta barracos existentes na Invasão de Ibratinga.

O Sr. Fernando Tôres, encarregado da mudança, informa que naquela cidade-satélite há três mil lotes devidamente demarcados, todos com água, a fim de serem instalados condignamente todos os habitantes

daquela "invasão", aos quais será prestada toda assistência da Fundação do Serviço Social e Fundação Hospital.

Será o maior "rush" de transferência já efetuado pelo grupo encarregado da remoção de barracos, no qual serão empregados mais de setenta caminhões e duas carrêtas, fornecidos pelo DCR, DVO, DER, DLU, Secretaria de Agricultura e Corpo de Bombeiros do DF.

IX FESTA DA UVA

Com a assertiva de que "todos os brasileiros podem trabalhar em um clima de paz e prosperidade", o Ministro Mário Andreazza, dos Transportes, juntamente com o Governador Peracchi Barcellos, do Rio Grande do Sul, inaugurou a XI Festa da Uva no município sulista de Caxias, ocasião em que representava o Exmo. Sr. Presidente da República.

Paralelamente ao surto desenvolvimentista que se dá na região geoeconômica do sul, sobretudo prêsso às atividades do plantel industrial brasileiro, a agroindústria nacional cada vez mais se manifesta, como atestam tais solenidades típicas: viticultura, vinicultura, indústrias têxtil e automobilística e as mais que durante o ano inteiro se realizam ao longo do território nacional.

Com a Festa da Uva 69 se comemora o 94.º aniversário da colonização italiana no Rio Grande, que deu milhares de quilos de uvas, para a formação de 17,5 milhões de litros de vinho, dando oportunidade que 200 estabelecimentos, somente na região, industrializem o agroproduto, cobrindo cerca de 70% da produção nacional.

gem, entre outras determinantes, ao destaque da cultura da uva, tornando-se em um dos principais estímulos econômicos da região. É de notar que 60 mil hectares de videiras produzem 360 milhões de uvas, para a formação de 175 milhões de litros de vinho, dando oportunidade a que 200 estabelecimentos, somente na região, industrializem o agroproduto, cobrindo cerca de 70% da produção nacional.

POLUIÇÃO DA AGUA

Dentro de dez ou quinze meses, o DAE contará com um laboratório específico para o controle da poluição do lago de Brasília. O projeto, no qual atuou como consultor o Dr. Ralph Pálang, da Organização Mundial de Saúde, já está concluído, devendo ser objetivo, brevemente

de concorrência pública, visando à sua execução.

O laboratório, segundo o Diretor do DAE, Engenheiro Lúcio Gomide, controlará o índice de poluição do lago, mediante exames, atendendo, sobretudo, aos aspectos de biologia aquática, microbiologia, química e física.

Este jornal circulou ontem com oito páginas, apenas, devido a um acidente de natureza técnica nas Oficinas do "Correio Braziliense" onde é preparada a parte gráfica do DISTRITO FEDERAL.

As imediatas providências adotadas pelos nossos colegas daquela empresa jornalística regularizaram a situação, e esperamos continuar a publicar em dia, a partir de hoje, a matéria oficial assim como a matéria noticiosa e informativa.

NOTÍCIAS DA PDF

Todos os objetos que se encontram impedindo o trabalho de limpeza das lixeiras das Superquadras 403/4 e 405/6 da Asa Norte serão retirados e levados para o depósito do Serviço de Limpeza Urbana.

-0-

Restam ainda algumas vagas para os cursos Técnico Industrial de Edificações, Técnico de Administração e para o Científico matutino, no Colegio de Taguatinga Norte.

-0-

Iniciou-se a 25, na Sala Martins Penna a apresentação da peça "O Avarento", de Molière, numa promoção da Fundação Cultural do Distrito Federal.

-0-

Até o dia 3 de março próximo estarão totalmente removidos para Brasília os dois mil oitocentos e cinquenta barracos existentes na Invasão de Ibratinga.

-0-

Dentro de 18 meses o DAE contará com um laboratório específico para o controle da poluição do lago de Brasília.

-0-

O DAE acaba de concluir a instalação de 16 estações pluviométricas, pluviográficas e limnométricas, ao longo das bacias hidrográficas dos Rios Descoberto e São Bartolomeu.

MUNDIAIS

WASHINGTON (USIS) - O Ministério da Agricultura do Peru anunciou que a produção de alimentos aumentou em 2,6 por cento em 1968.

-0-

O governo da Colômbia criou um Fundo de Financiamento do Desenvolvimento Urbano, que dependerá do Banco da República. Destina-se a financiar projetos de desenvolvimento de cidades, apresentados pelas municipalidades.

-0-

A empresa mexicana Cements Atotonilco conseguiu um crédito do consórcio britânico encabeçado por Baring Brothers. Este crédito ajudará a financiar um programa de expansão no valor de 18.800.000 dólares, destinados a duplicar a capacidade de produção em Tula, no estado de Hidalgo.

-0-

El Salvador, Guatemala e México formaram um comitê de coordenação na cidade de Nova York, para comprar café no mercado, sempre que julguem necessário tomar essa decisão para ajudar a estabilizar os preços do produto. O montante do fundo pôsto à disposição do comitê não foi revelado, sabendo-se unicamente que é "substancial".

LONDRES (BNS) - A British Leyland Motor Corporation e a Shell acabam de anunciar um acordo de investigação, que combinará os esforços das duas companhias no sentido de reduzir as emissões de escape potencialmente nocivas dos motores a gasolina.

Equipes das duas companhias colaborarão nesse sentido durante os próximos três anos, estando previsto que a British Leyland desenvolva e forneça motores experimentais e outros equipamentos para estudos de combustíveis que serão realizados pela Shell.

Até agora as duas companhias têm conduzido separadamente as suas investigações sobre gases de escape. Ambas estão convencidas entretanto, de que um estudo combinado oferece as melhores perspectivas de solução do problema. O objetivo em vista é produzir protótipos de motores, determinar qualidades de combustíveis e calcular custos de produção em série que permitam satisfazer os regulamentos sobre emissões de escape bem mais rigorosos que os atuais e que serão postos em vigor nos Estados Unidos, a partir de 1970.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Prefeito

O Engenheiro Wadjô da Costa Gomide, Prefeito do Distrito Federal, recebeu dia 24, as seguintes pessoas:

Para despacho:

Dr. Rolf Goeden Pieper, Secretário de Serviços Públicos
Dr. José Campos Amaral, Procurador Geral
Dr. Wilson Júlio de Miranda, Secretário de Finanças
Dr. Joffre Mozart Parada, Secretário de Serviços Sociais, acompanhados dos Srs.: Dr. Aderson Moreira da Rocha e Dr. Aloísio Gomes Carvalho.

Para audiência:

Dr. Lúcio Gomide, Diretor do DAE
Dr. Cláudio Starling, Diretor do DER-DF
D. Regina Vera Ribeiro, Diretora da CODEPLAN
Arquitetos Embaixada Russa, acompanhados pelo Secretário do Itamarati, Dr. Arrênios e Sr. Benedito Coutinho, Diretor da Sucursal de "O Cruzeiro".

SEA:

O Dr. Cid Ferreira Lopes Filho, Secretário de Administração, substituto, recebeu anteontem as seguintes pessoas:

Dr. José Wagner do Amaral, Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção;
Dr. Marcelo Augusto Varela, Superintendente da COTELB;
Dr. Ronaldo Barcellos Silva, Superintendente da SAB;
Dr. Heriberto Silva, Diretor Administrativo da CEB;
Arnaldo Corrêa Rabello, Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos;
Fúlvio Vigni Machado, Subprefeito de Taguatinga;
Dr. Marcos Milward de Miranda, da Assessoria Parlamentar Paulista.

SAP:

O Dr. Julio Quirino da Costa, Secretário de Agricultura e Produção, recebeu anteontem as seguintes pessoas:
Deputado Sival Boaventura, acompanhado do Prefeito de Patos de Minas, Sr. Ataydes de Deus Vieira,
Dr. Jorge de Campos Rievers, Subprefeito do Gama;
Sr. Waldemar Gadelha, Executor do Convênio FZDF;
Dr. Clovis Fleury de Godoy, acompanhado do Psicólogo Dr. Berryman.

PROCUREM URGENTE A CORRESPONDÊNCIA

As pessoas, cujos nomes constam da relação a seguir deverão procurar, com urgência, no Serviço de Comunicações e Arquivos, da Divisão de Serviços Gerais, Secretaria de Administração, correspondências a elas endereçadas e que se encontram no 4o. andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, no horário de 12 às 18 horas, diariamente.

DEVOLUÇÃO

Informa a Sra. Yolanda Hudson Ramirez, Chefe da Seção de Protocolo Geral, que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data desta publicação, as referidas correspondências serão devolvidas ao Correio.

RELAÇÃO

São os seguintes nomes de pessoas que deverão ir bus-

car sua correspondência no 4o. andar do Edifício Brasília:

Natanair Costa - A/C Getúlio Paula Costa, Newton Carneiro Lôbo, Neide Rodrigues dos Santos, Niemeyer Almeida, Ney Dumay, Natália F. Raiz W. da Silveira, Nancy dos Santos Amazonas, Osvaldo dos Santos, Zeli José Alcântara Campos, Otávio Alves dos Santos, Orlindo Antonio de Souza, Otávio de Carvalho Franco, Osvaldo B. Nascimento, Orlando Dias Pereira, Osvaldo dos Santos, Osvaldo Moraes da Silva, Omar Martins Dias, Orlando Eloy Alves Dias, Piatan Gomes Rosa, Pantaleão, Raimundo Sampaio, Rubens Ferreira Sant'Anna, Raul Barbosa da Silva, Raimundo Cláudio da Silva, Ru-



Os cantôres franceses Gilbert BECAUD, Charles AZNAVOUR, Yves MONTAND e Mireille MATHIEU,

tencionam vir este ano ao Brasil, onde dariam recitais. Roger VADIM (foto) pretende rodar um filme no Brasil.

"OSCAR"

A atribuição do "Oscar", prêmio americano para a cinematografia de seu país, que se dá em abril, se reporta, entre outras, às classificações de produção, direção, argumento musical, interpretação masculina e feminina, roteiro e fotografia.

Segundo a crítica especializada, os prognósticos levam a acreditar que serão agraciados, este ano, para roteiro, fotografia e música, respectivamente: "O Planeta dos Macacos, Rosemary's Baby", e "2001-odisséia no Espaço". Quanto às interpretações masculinas: Jack Lemmon (The Odd Couple), James Mason (L'Alouette), Steve McQueen (Bullit) Rod Steiger (The Sargeant) Burt Lancaster (The Swimmer) e Kirk Douglas (The Brotherhood). Quanto à interpretação feminina: Joanne Woodward (Rachel, Rachel) Barbara Streisand (Funny Girl), Katherine Hepburn (The Lion in the Winter), Mia Farrow (Rosemary's Baby) e Vanessa Redgrave (Isadora).

GINÁSIOS PROVISÓRIOS

As matrículas para ginásios provisórios que funcionarão nas Escolas - Classe 13 e 14 do Gama, serão feitas no Ginásio provisório do Gama e no Colégio do Gama, respectivamente, Ordem de Serviço nesse sentido foi baixada pelo Coordenador de Educação Média da PDF. Pelo mesmo ato, as ma-

trículas para o ginásio provisório que funcionará na Escola - Classe no. 3, de Taguatinga, serão feitas no Ginásio Noturno daquela cidade-satélite. No Núcleo Bandeirante, o Ginásio provisório funcionará na Escola - Classe no. 4, onde as matrículas poderão ser efetivadas.

PROMOÇÕES DA FCDF

Iniciou-se a 25, na Sala Martins Penna, a apresentação da peça "O Avarento", de Molière, numa promoção da Fundação Cultural do Distrito Federal, que estará em cartaz até o dia 2 de março.

A "Mostra do Filme Francês", iniciada a 24 em colaboração com a Aliança Francesa de Brasília, estará em cartaz no Cine Cultura até o

dia 27 próximo. Para o mês de março o calendário da Fundação Cultural prevê a apresentação da declamadora Helena de Magalhães Castro, no dia 7 às 21.30 horas, na Sala Martins Penna, do dia 11 ao dia 16, ainda na Sala Martins Penna, será apresentada a peça "Mulher sem Pecado", de Nelson Rodrigues, com estréia marcada para as 21.30 horas; do dia

24 ao dia 27, no Cine Cultura, terá início uma "Mostra Cinematográfica" em colaboração com o Clube de Cinema de Brasília e, finalmente, no dia 27, às 21 horas, no auditório da Escola - Parque, a Fundação Cultural do Distrito Federal apresentará "As Obras do Amor", peça do Teatro Britânico, falada em inglês, interpretada por Barbara Jefford e John Turner.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília - 16º andar. Composição e Impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, telefone 42-71-77. Assinatura anual: Cr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

CURSOS TÉCNICOS EM GRANDE DEMANDA

Restam ainda algumas vagas para os cursos Técnico Industrial de Edificações, Técnico de Administração e para o Científico Matutino no Colégio de Taguatinga, Norte, CTN, órgão da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

A informação foi prestada pelo Sr. Mário Alves da Silva, Diretor do educandário, acrescentando que foi necessário a abertura de uma nova turma matutina para atender aos candidatos ao Curso Científico.

Este curso poderá ser feito em três anos, mais estágio em construtoras ou escritórios de engenharia e arquitetura e equivale ao científico para o ingresso nas Faculdades de Engenharia, Arquitetura, Construções e Estradas, de acordo com a lei de Diretrizes e Bases.

O formando receberá carteira profissional do Conselho

Nacional de Técnico Industrial.

ADMINISTRAÇÃO

Com duração de 3 anos em nível médio, este curso dá direito a carteira profissional expedida pelo órgão oficial, para o exercício legal de sua profissão e proporciona ao candidato a entrada nas Faculdades de Economia, Ciências Contábeis, e Administração de Empresas.

O Colégio de Taguatinga Norte funcionará com primeiras séries no turno noturno e ainda dispõe de 15 vagas para a 5ª. turma.

CIENTÍFICO

Foram abertas vagas para as primeiras séries do Curso Científico matutino, que contará com eficiente equipe de professores, laboratório de Física, Química e Biologia.

Os alunos no 1º. Científico farão estágio como práticas educativas vocacionais.



O Departamento de Águas e Esgotos está instalando a rede de esgotos na Avenida W/3 Norte. Na foto observam-se escavações onde estão sendo colocadas as manilhas que farão a interligação com o coletor-geral de esgotos da Asa Norte.

RÊDE DE ESGOTOS NA W3 NORTE

"Não basta combater simplesmente o mosquito, se não extinguirmos seus focos de proliferação, o objetivo a que nos propomos não será nunca atingido". Quem fala assim é o Sr. Belchior Godói, Presidente da Comissão de técnicos da Secretaria de Saúde, Agricultura, do DAE e do DVO, que vem fazendo, há cerca de mês e meio, levantamento do problema do mosquito do Distrito Federal.

A ação conjunta dos diversos órgãos da PDF têm por finalidade desfechar a campanha contra aquele inseto apenas no momento em que todos os focos de larvas tiverem sido levantados.

De concreto, já foram localizados, até o momento, cerca de 50.000 focos, nêles incluídos quase trinta mil ralos de águas pluviais. Nesses locais, assim como nos quase quinhentos quilômetros de galerias de águas pluviais, serão aplicados óleo queimado e inseticidas de

diversas qualidades.

Apesar do Plano-Piloto ser menos atingido pelos pernilongos do que algumas das cidades satélites e outros núcleos habitacionais próximos a Brasília, a campanha começará por ele. Isto porque na área já urbanizada o combate ao inseto é mais fácil e o normal é que a campanha enfrente dificuldades crescentes à medida que se for desenvolvendo.

A idéia das autoridades responsáveis pelo combate ao pernilongo, em Brasília, é fazer da atual campanha o ponto de partida para um órgão de caráter permanente. Sua finalidade seria não apenas a de combater mosquitos, mas de emprestar maior eficiência às campanhas de desinsetização e desinsetização de vez que a exiguidade de recursos materiais e humanos não têm permitido que as atuais campanhas atinjam níveis mais satisfatórios.

UFSM: UNESCO APROVA "OPERAÇÃO O. ARANHA"

A Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, acaba de ser dotada pelo FINUD (FUNDO ESPECIAL DAS NAÇÕES UNIDAS) com recursos da ordem de US\$ 1.729.900,00 para ativar o desenvolvimento da educação e pesquisa na Universidade, através do Centro de Ciências Rurais.

Segundo declarações do reitor José Mariano da Rocha Filho, fundador da UFSM, o projeto se desenvolverá no sentido de possibilitar ao Rio Grande do Sul acompanhar o desenvolvimento industrial do Brasil, pois é sabido que o Estado sulino é um Estado de produção agro-pastoril, enfrentando crise "devido à baixa no mercado internacional dos seus produtos, especialmente a carne; no mercado nacional, devido à concorrência do Oeste e da Zona Central".

Uma das principais razões que levaram a direção daquele estabelecimento de ensino superior a solicitar semelhante empréstimo fundase nos seguintes fatos: os campos do Rio Grande do Sul são os mais belos e os seus rebanhos os mais finos do Brasil; grande número de fazendas está sendo vendido em consequência da estagnação dos negócios; reduzido número de fazendeiros com curso superior de veterinária, agronomia e zootecnia, entre outros; insignificante número de técnicos de nível secundário e insuficiente mão-de-obra.

A par dessa medida, têm sido muito grandes os esforços dos governos federais e estaduais para resolver a situação, tendo sido conseguido, já, através do Banco Mundial, fartos recursos, que

se encontram à disposição dos ruralistas e agricultores, para melhorar a produção, para campos artificiais de pastagens mais rendosas através do ciclo do boi e da tecnologia.

A UFSM está integrada no meio em que atua, e, para isso, tem uma Diretoria de Integração e uma de Planejamento, dando assistência completa à sua zona-geo-educacional.

O FINUD aprovou o programa para quatro anos e invertirá um milhão e 729 mil dólares e por parte do Brasil a soma de cinco milhões de dólares. O programa de treinamento será desenvolvido em Santa Maria, Frederico Westphalen, Alegre, Cruz Alta, São Borja, Gêtúlio Vargas e Jaguarí, todos municípios do RS.

EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

A IV Exposição Agropecuária e a I Feira de Animais e realizar-se na primeira quinzena de junho, no Parque da Gameleira, em Minas, contará com a participação dos principais pecuaristas e industriais de Minas, Goiás, São Paulo e de outros Estados, especialmente convidados pela Se-

cretaria de Agricultura Mineira.

Estarão presentes à exposição vários criadores nacionais destacando-se os do Triângulo Mineiro que levarão gado Zebu, Gir, Guzera, além de cavalos mangalarga e campolina. Do Rio Grande do Sul serão levados exemplares finos de equinos,

suínos e produtos industriais.

Presentemente o Parque da Gameleira passa por uma série de remodelações, dentro do plano traçado pela Secretaria de Agricultura de Minas, estando previstas várias modificações, principalmente no que diz respeito à comodidade e segurança do público expectador.

AGRACIADO MÉDICO VENCEDOR DA RAIVA

O conhecido cirurgião Max Karpin, que fez a operação-punção no dia 9 de novembro de 1968 em Cândida de Souza Barbosa, atacada de hidrofobia, em cerimônia realizada na presença de grande público, na Guanaba-

ra, foi agraciado com o diploma de Honra ao Mérito e a comenda do Mérito Maçônico.

Max Karpin é o pioneiro da cirurgia brasileira, no isolamento do vírus da raiva, em todo o mundo.

BÔLSAS DE ESTUDO

O governo austríaco está oferecendo bôlsas de estudo, nas suas diversas universidades, a brasileiros graduados, bem como a estudantes que hajam completado já dois anos universitários.

As bôlsas tem a duração de um ano letivo recebendo cada bolsista a importância de 12.500 xelins austríacos (US\$ 100,00) se candidato a

pós-graduação, e de 2.000 xelins (US\$ 80,00) se candidato a graduação. Além dessas importâncias os bolsistas receberão 1.000 xelins, no início de cada ano/letivo, como ajuda para compra de material didático e 2.500 xelins para compra de roupa de inverno.

Os candidatos deverão ter entre 20 e 35 anos de idade

e bom conhecimento do idioma alemão.

Os interessados deverão providenciar suas inscrições até o dia 10. de abril, na Embaixada da Áustria, no Rio de Janeiro (Av. Atlântica, 3804), ou nos consulados em São Paulo, Porto Alegre Curitiba e Salvador.

DAE CONCLUI

16 ESTAÇÕES

O DAE acaba de concluir a instalação de 16 estações pluviométricas, pluviométricas ao longo das bacias hidrográficas dos rios Descoberto e São Bartolomeu.

Estas estações têm por finalidade o estudo das capacidades hídricas dos dois rios, de modo a garantir o fornecimento de água à cidade com relação à sua necessidade futura.

NOVOS CRITERIOS PARA "MADUREZA"

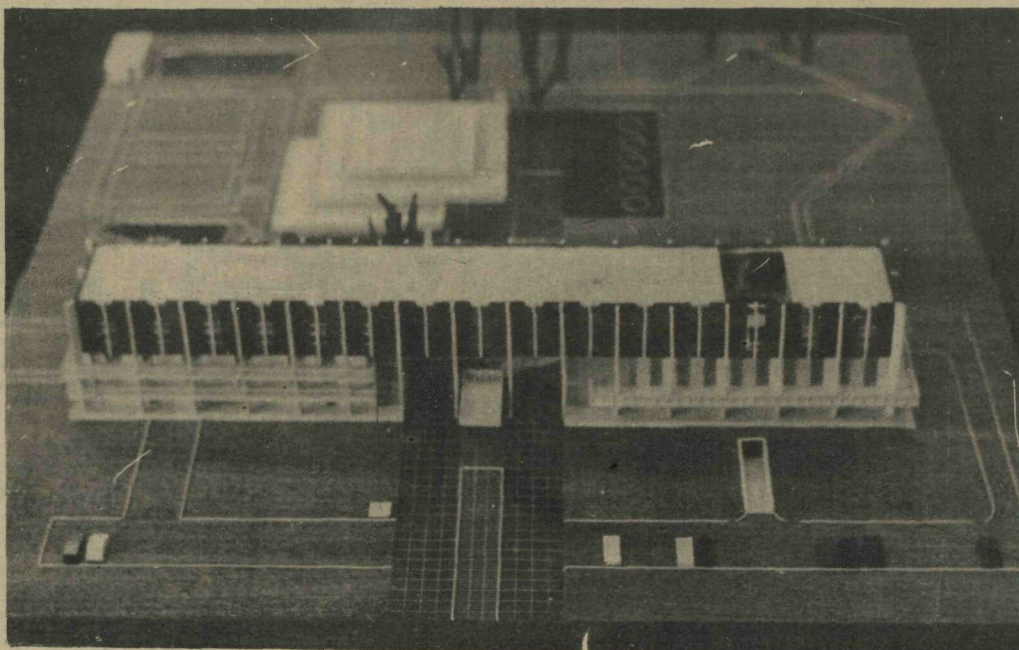
Foram substituídos pelos conceitos "NAO HABILITADOS", ao invés de notas ou conceitos anteriormente adotados, os critérios de aprovação ou reprovação dos candidatos aos Exames de Madureza.

O Conselho de Educação do Distrito Federal, ao a-

provar a proposição da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do DF, ressaltou o alto espírito pedagógico que envolve a matéria, o que evidencia a seriedade com que vêm sendo realizados os Exames de Madureza nesta Capital.

Brasília é um poema de ferro e cimento com elevado destino.

EMBAIXADA RUSSA



Para a consolidação de fato de Brasília tão próxima de seu ápice, segundo determinação do Governo Federal, torna-se necessário transformá-la no centro nacional e internacional dos interesses do país.

Dai a preocupação do Governo em trazer para Brasília o Ministério das Relações Exteriores, que carrearía consigo paralelamente, as iniciativas dos governos representados em instalar suas embaixadas definitivas.

A resultante a que já se chega é verificar os projetos em desenvolvimento das estruturas representativas dos mais diferentes países, como revela o recente encontro do Prefeito do Distrito Federal com engenheiros e representantes diplomáticos da União Soviética, relativamente à construção de sua embaixada, cuja maquete se vê na foto, e que recebeu de Lúcio Costa o devido referendun, consignando um perfeito ajuste ao ambiente arquitetônico de Brasília.

A Embaixada segue a moderna tendência da arquitetura soviética, tendo a aprovação de todos os escalões da comunidade urbanística de Moscou, e a comissão russa já em entendimentos com firmas de Brasília no sentido de estabelecer o PERT de construção e custos para sua consequente edificação. O projeto compreende um edifício para representação e residência do Embaixador e apartamentos para 30 diplomatas. Ao lado de piscinas e situam as salas de administração, salões para cinema e exposições. O mobiliário da Embaixada, tirante os domínios pessoais do embaixador, seguirão a linha de característica brasileira, cujos padrões atuais agradam necessariamente. Prevê-se para a construção completa um prazo de 18 meses, cobrindo 10 mil metros quadrados de área construída, em pavimentação de 5 andares.



SERGE ROULLET: Diretor, particularmente do "MUR" de Jean-Paul Sartre, apresentará em Março ou Abril próximos, em "avant-première", seu filme "BENTO CERENO", rodado nos arredores do Rio de Janeiro, com a participação de inúmeros artistas brasileiros

CIÊNCIA HUMANA

Os "Aspectos Humanísticos da Ciência" serão revisitos por um grupo de cientistas e homens de letra, brasileiros e estrangeiros, numa iniciativa da Fundação Bial de São Paulo, em simpósio integrado por uma comissão de alto nível com representantes das duas áreas presentes das duas áreas: humanismo e ciência, tais como na parte humanística - Sérgio Buarque de Hollanda, Miguel Reale, e Osmar Pimentel; na parte científica, os professores Maurício Rocha e Silva, Leite Lopes, Jaime Tiommo e Darci Fontoura de Almeida.

As reuniões versarão sobre os seguintes pontos básicos: (I) - Como os novos conceitos de Física, Química e Biologia podem afetar a imagem que faz o leigo do mundo em que vivemos. Idéia do espaço e tempo na arte e na literatura. Teoria da relatividade e dos "quanta". Novas concepções da genética, da psicologia e da

ação de drogas psicotrópicas. (II) - O problema da divulgação da ciência. Jornalismo científico. Museu da Ciência. Sociedade para o Progresso da ciência. TV Educativa e relacionamento com a UNESCO. (III) - Humanização da Ciência. Como corrigir a imagem que tem o leigo, o escritor e o artista, do trabalho do homem da ciência e da própria Ciência. Da aplicação maligna da ciência na guerra e na agressão. As grandes conquistas da ciência e da técnica para o bem-estar da comunidade: engenharia, medicina, saúde pública, indústria e urbanismo. A importância da ciência para o governo de um país. (IV) - Automação do ponto de vista científico e humanista. Linguagens do computador. Teoria da informação e transmissão das mensagens. (V) - Criatividade nas ciências e nas artes. A gênese da descoberta científica. O sentido da arte moderna, com a criação da nova visão do mundo.

EXPERIÊNCIA SUBTERRÂNEA

PARIS (EB) - Dois espeleólogos, Philippe ENGLENDER (30 anos) e Jacques CHABERT (28 anos), tentaram, a 22 de agosto p.p., uma experiência de vida "fora do tempo", em cavernas situadas debaixo da terra. Os dois homens acham-se distantes um do outro por muitas centenas de metros.

A partir de 20 de setembro o ciclo de vigília-sono de ENGLENDER estabeleceu-se em 49 horas (36 horas de atividade por 12 horas de sono).

CHABERT, que vive na mesma temperatura de 6 graus em um abrigo translúcido, continuamente iluminado, (enquanto que o de ENGLENDER pode ser iluminado ou apagado à vontade) sofreu, também, embora com menos intensidade ou modificação progressiva de seu ciclo de vigília-sono.

Graças a uma aparelhagem automática moderna, a experiência em curso já permitiu dispor de mais de

1.000 horas de registros eletro-encefalográficos, destinados ao estudo dos sonhos e do sono, bem como, dezenas de milhares de informações fisiológicas. Esses registros sobre fitas perfuradas, submetidas a ordenadores, permitirão descobrir quais as fases mais interessantes do sono e aquelas durante as quais se faz a recuperação (que a título de exemplo o organismo de ENGLENDER exige, após os trabalhos de terraplenagem que lhe são impostos).

É a primeira vez que um organismo humano revela experimentalmente tais possibilidades de modificação do "relógio biológico" do homem. Ao que parece, com um terço de sono suplementar nesse novo ritmo, um organismo poderá fornecer o dobro da atividade.

Essa experiência "fora do tempo" em caverna, é realizada sob a direção de Michel SIFERE, antigo laureado da Fundação da Vocação,

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PREFEITO**

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 946 de 24 de fevereiro de 19 69

Altera dispositivos do Regimento da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "Nº" nº 746, de 17 de junho de 1968.

O Prefeito do Distrito Federal,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 4.975/69,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os artigos 15, inciso I, 16, 17, letra d, 23, incisos I e V, 24, inciso III e 116, inciso V, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 -

I - Seção de Preparo do Julgamento.

Art. 16 - À Seção de Preparo do Julgamento, compete:

Art. 17 -

d - examinar e proceder aos cálculos nos processos de parcelamento de tributos.

Art. 23 -

I - efetuar o lançamento dos impostos de Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de qualquer natureza, quando for o caso;

V - promover a emissão e a entrega dos avisos de lançamento dos tributos de sua competência.

Art. 24 -

III - expedir alvarás de funcionamento do comércio e da indústria, regularmente estabelecidos, do comércio ambulante, provisório, eventual e das feiras livres, assim como das empresas prestadoras de serviços e dos profissionais autônomos."

Art. 116 -

"V - Os Diretores de Divisão por um Chefe de Serviço; Os Chefes de Serviço por um Chefe de Seção ou servidor de maior categoria funcional no Serviço."

Art. 2º - Ficam suprimidas as letras b, do artigo 20; d, do artigo 22, bem como o inciso II do artigo 23.

Art. 3º - Ao artigo 24, mantida a redação original, ficam acrescentados os seguintes incisos:

"VIII - expedir a correspondência oficial e distribuir a recebida;

IX - promover ao controle de papéis e documentos e prestar informações sobre o andamento

to dos processos na Divisão;

X - requisitar, receber, conferir, guardar e distribuir o material permanente e de consumo para uso dos órgãos da Divisão;

XI - executar os atos de administração do pessoal e do material da Divisão;"

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1969;

819 da República e 9º de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITOWILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO DE 24 DE fevereiro DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 39 721/68,

R E S O L V E:

reformular, ex-offício, JOSÉ PEREIRA DANTAS, Cabo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados na base de soldo de 3.º Sargento de conformidade com os artigos 28, alínea d e parágrafo 3.º; 31, parágrafo 2.º, alínea b e 59 da Lei nº 4 902 de 16 de dezembro de 1965, as prescrições da Lei nº 4 328 de 30 de abril de 1964 e Artigos 146, inciso II; 148, inciso I e 149, inciso II do Decreto nº 41 096, de 07 de março de 1957.

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 24 DE fevereiro DE 1969

DECRETO DE 24 DE fevereiro DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 039646/68,

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

R E S O L V E :

reformatar, ex-offício, MÁRIO SILVA DE OLIVEIRA, 2.º Sargento Músico n.º 254, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em fundamento nos Artigos 146, II; 148, I e 149, II do Decreto n.º 41 096 de 07 de março de 1957, proventos calculados à base de soldo de 2.º Tenente CB e de acordo com as prescrições da Lei n.º 4 328 de 30 de abril de 1964.

designar HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade Financeira, da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1969.

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 24 DE fevereiro DE 1969

DESPACHOS
PARECER N. 208 68 - 1a. SPRG.

Processo n. 17.934/68
Interessado ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA
Assunto Aposentadoria compulsória.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 26 491/68,

R E S O L V E :

1. Ilegal o enquadramento de servidor com idade superior àquela em que a aposentadoria é compulsória.
2. Anula-se o enquadramento e promove-se a aposentadoria através do INPS, transferidas ao órgão da previdência social as contribuições recolhidas ao IPASE ex-vi do art. 28 da Lei n.º 4545/64.

aposentar, ex-offício, AGENOR PLÁCIDO LOUREIRO DE ANDRADE, Agente Auxiliar de Polícia - PM - 804 - 16-C, matrícula n.º 1 113 086, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com fundamento nos Artigos 342, III; 343, III; 348 e 295 do Decreto n.º 59 310 de 23 de setembro de 1966.

Senhor Procurador-Chefe :

A Secretaria de Administração solicita o pronunciamento da Procuradoria-Geral sobre a seguinte questão :

Em 1962 foi baixado o Decreto n.º 210, que dispõe, no seu art. 1.º, verbis :

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1969

Art. 1.º - Fica considerado servidor da Prefeitura, na categoria de diarista, o pessoal das Subprefeituras de Núcleo Bandeirante e Sobradinho, do Serviço de Limpeza Pública e do Departamento Florestal, que vem sendo pago por serviços prestados mediante suprimento -

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

208 68

-2-

mediante suprimento fornecido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital de Brasília (NOVACAP), cujos nomes constam nas relações anexas a este Decreto.

2. Nas relações anexas constava a referente ao Serviço de Limpeza Pública, onde foi incluído o nome de ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA (Doc. junto).

3. Sem que haja notícia nos autos de por que, nas cou, aos 21 de maio do corrente ano, o presente processo - que trata da aposentadoria do referido Antônio Miguel de Souza, - com os documentos de fls. 1 e 2.

4. O documento de fls. 2 é a Informação, da Seção de Registro Funcional, na qual se encontra, no ítem Observações, anotado à sua margem, o seguinte:

"Data de Nascimento 04/09/1.882."

Ao pé da página lê-se o seguinte:

"A data do nascimento fôra retirada dos assentamentos do servidor, não constando, no entanto, documento probante, qual seja, Registro Civil, Título de Eleitor ou Certificado de Reservista.

Edgard José Carlos - Chefe."

5. Atendendo às solicitações superiores o servidor interessado forneceu os documentos relacionados a fls. 3, e que se encontram à fls. 4, 5 e 6 (Atestado de isenção de alistamento eleitoral, Atestado da desobrigação de serviço militar, e Certidão de casamento).

6. A fls. 8 encontra-se o documento que relaciona os seus vencimentos e vantagens, o que lhe confere o total de RCr\$ 170,88, sujeito ao desconto previdenciário de RCr\$ 6,80 de Rcr\$ 6,80 (IPASE).

7. À fls. 9 encontra-se a Certidão de Tempo de Serviço, onde se contam, até 30.06.68, 2.161 dias de efetivo exercício, seguida, a fls. 10 das anotações sobre a primeira investidura, onde se lê que o servidor foi admitido pelo Decreto nº 210, de 28.09.1962, retroativo a 01.08.62, tendo entrado em exercício na função na mesma data em que passou a vigorar o Decreto acima mencionado.

8. À fls. 12 o Chefe do Serviço de Cadastro Funcional informa ao Diretor da Divisão de Pessoal a situação do servidor ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA, esclarecendo que o processo fôra iniciado por determinação daquela autoridade. Nessa informação é, pela primeira vez, neste processo, exposto o problema relacionado com a verdadeira situação do servidor, qual seja, a de seu enquadramento quando já contava, à época, a idade de 80 anos.

Encontra-se também o histórico dos seus sucessivos enquadramentos pelos Decretos nºs 234, de 12.06.62 e 268 de 17.12.63, passando a integrar a T.U.M. do Distrito Federal pelo Decreto nº 347, de 10.09.64 e o Q.P.P. pela Portaria "E" - SEA, nº 136, de 08.02.66.

9. Às fls. 13 usque 15 o Diretor da Divisão de Pessoal pretendendo justificar a irregularidade constatada, invoca a Lei nº 4.495/64, que trata da situação dos professores - catedráticos das escolas superiores federalizadas, e traz a colação o Parecer 574-H, da Consultoria Geral da República, no qual é admitido o aproveitamento a consequente aposentadoria dos professores que haviam ultrapassado a idade limite de 70 anos. Invoca-se a analogia para socorrer o interessado.

A Coordenadora do Sistema de Pessoal contesta o ponto de vista do Diretor da Divisão de Pessoal, e faz referência aos servidores da NOVACAP beneficiados pela Lei nº 4242/63, que não beneficia o interessado, pois o mesmo não era empregado dessa Companhia. Pede a audiência da Procuradoria-Geral para dirimir a questão jurídica (fls. 17).

OMA/ABP

11. Com o despacho do Senhor Secretário de Administração (fls. 18) veio o processo à Procuradoria-Geral, onde foi encaminhado a esta Subprocuradoria, sendo a nós distribuído. É o relatório.

PARERER

1. A consulta dos órgãos da Secretaria de Administração tem por objeto saber se o cidadão, com mais de 70 anos de idade, pode ser investido em função pública, de caráter efetivo. Isto porque, o servidor ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA, empregado do Serviço de Limpeza Pública, em 1962, foi incluído na relação, e enquadrado, como servidor, com base nos Decretos nºs 210/62, 234/63 e 347/66, e Portaria "E" - SEA nº 136/66, quando já contava 80 anos.

2. A resposta, face aos textos legais, é muito simples, e conduz à negativa. A Constituição de 1946, vigente quando foram baixados os decretos referidos no ítem 1, dispunha, no art. 184, verbis:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observados os requisitos que a lei estabelecer."

E no art. 191, verbis:

"O funcionário será aposentado:
II - compulsoriamente, aos 70 anos de idade."

A Constituição de 1967 estabeleceu, no seu art. 100, II, que "o funcionário será aposentado",... "compulsoriamente, aos setenta anos de idade". E o Decreto-Lei nº 200/67, dispõe, no seu art. 112, verbis:

"O funcionário que houver atingido a idade máxima (setenta anos) prevista para a aposentadoria compulsória não poderá exercer cargo em comissão ou função gratificada, nos quadros dos Ministérios, do D.A.S.P. e das autarquias."

Assim, na forma da legislação contemporânea ao aproveitamento, e na atual, o servidor não poderia estar no exercício da função pública.

3. Foi invocada legislação que teria beneficiado uma categoria especial, a dos professores-catedráticos das escolas superiores federalizadas (Lei nº 4495/64). E foi confundida a situação do interessado com a dos empregados da NOVACAP beneficiados pela Lei nº 4242/62.

No caso dos professores-catedráticos beneficiados pela Lei nº 4495/64, os professores que já haviam ultrapassado a idade-limite de permanência no serviço público, foram automaticamente aposentados. E é o que se lê no Parecer 574-H, ítem 24, da Consultoria-Geral da República, transcrito a fls. 14v. dos autos.

Quanto aos empregados da NOVACAP, beneficiados pela Lei nº 4242/62, a situação era diferente da do interessado neste processo, o qual tinha o seu pagamento pago por suprimento fornecido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital aos administradores designados pelo Prefeito do Distrito Federal, os quais prestavam contas à Companhia, das importâncias recebidas. Nenhuma relação empregatícia existia entre ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA e a NOVACAP.

4. O Parecer 574-H, trazido a colação pelo Diretor da Divisão de Pessoal, embora não tenha aplicação à espécie dos autos, poderia ser servido de alerta àquela autoridade administrativa para a ilegalidade que se pretende contornar.

O disposto no art. 19 do Decreto nº 210/62, transcrito a fls. 14v. e 15, não autorizou que o aproveitamento do pessoal ali indicado fosse feito ao arpejo da legislação vigente.

5. Sabemos que naquela fase preparava-se, de forma ainda sutil, a transformação de ordem jurídica, e muito rigor foi exigido para algumas categorias, com tolerância ilimitada para outras, o que aos poucos vai sendo constatado, aqui e ali, quando não mais se torna possível esconder das autoridades superiores. Tem razão o Senhor Secretário de Administração, as "sombrações" não param de aparecer.

Não esclarece o Diretor da Divisão de Pessoal os motivos que levaram aos sucessivos enquadramentos do interes-

OMA/ABP

sado sem que fosse constatada a ausência de qualquer documentação no Cadastro Funcional que previasse o atendimento no disposto no art. 22, nº IV, ou nos arts. 26 e 176, I, da Lei 1711/52.

O que se pretende, com o arrazoado de fls. 13 usque 15 é salvar as aparências, ressaltar a responsabilidades.

Basta a leitura do art. 29 do citado Decreto nº 210 para fortalecer a convicção de que houve exorbitância no cumprimento do disposto no art. 19. Senão vejamos:

"Art. 29. Para efeito do disposto no artigo anterior a Superintendência Geral de Segurança e Interior e a Superintendência Geral de Agricultura relacionarão o pessoal que for julgado conveniente ao serviço (grifamos), cabendo ao Secretário Geral de Administração expedir portaria de enquadramento, observando a classificação de que trata o Decreto nº 152, de 30 de janeiro de 1962."

E o art. 49 dispõe, verbis:

"Na dispensa do pessoal enquadrado na forma deste decreto, bem como de todos os empregados regidos pela legislação trabalhista, serão observadas as seguintes normas:

"a) os diretores do Departamento darão aviso prévio aos empregados a serem dispensados e comunicarão o fato à Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria Geral de Administração;

"b) caberá à Divisão de Pessoal providenciar o recibo de quitação que couber, enviando-o diretamente à Divisão de Tesouro para efeito de pagamento."

No próprio diploma que mandou aproveitar se encontrava a solução para os casos que, por obstáculo legal, não pudessem ser abrangidos pelo favor da Administração.

Não obstante, e mau grado o disposto no art. 39 do Decreto nº 234 de 12.06.63, e enquadramento do interessado prosperou, e a sua inclusão na relação nominal da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas foi aprovada pelo Decreto nº 347, de 10.09.64.

6. A situação do interessado é irregular no aproveitamento como Extranumerário-Mensalista e no Q.F.P.. Contrária dispositivo legal e constitucional. Mas a culpa não é sua, mas de Agente da Administração, que não poderá ser identificado.

Não atribuíamos a responsabilidade aos sucessivos Diretores da Divisão de Pessoal, pois não seria atribuição dos mesmos o exame da situação de cada servidor enquadrado. Sem dúvida foram vítimas da inexperiência, ou conivência, de algum funcionário. O pronunciamento do atual Diretor da Divisão de Pessoal (fls. 12 usque 15) faz desconfiar S. S. tal vez ainda não tenha percebido a distinção entre o DISTRITO FEDERAL e um município, o que alguns confundem pelo fato de ser o DISTRITO FEDERAL administrado por um PREFEITO.

7. Voltando ao problema do interessado, lamentando de que o mesmo tenha que perder o salário-família e a parte incorporada da "diárias de Brasília", só encontramos uma solução: aplicação do enquadramento; transferência, para o INPS, das contribuições que tiveram sido recolhidas ao IPASE por força da Lei nº 4.545, e o seu encaminhamento ao órgão de previdência social, que lhe concederá a aposentadoria.

E o nosso parecer.

S.M.J.

Brasília, 09 de dezembro de 1968.

ORLANDO MIRANDA DE ARACÃO
-Procurador -

Aprovo o parecer de fls. 21/27 pelos seus jurídicos fundamentos.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral.

Brasília, 28 de janeiro de 1969

(a) EMMANUEL MENDES LÍRIO
Procurador-Chefe da 1a. Subprocuradoria-Geral

De acôrdo com o Parecer.

Todavia, em se tratando de ancião e para que não sofra solução de continuidade o pagamento do seu salário, opino para que lhe seja paga remuneração pela C.L.T., equivalente aos vencimentos atuais, enquanto se processa a sua aposentadoria pelo INPS e até que esta se ultime.

A superior consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PRG, 30 de janeiro de 1969

(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

De acôrdo.

Em, 10.02.69

(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DESPACHOS

25 68- 3a. SPRG

21.606/68

Assessoria Técnica do Gabinete da SEC

Solicita informações sobre tramitação de termos de entrega de cinco escolas e 11 unidades escolares.

- Construção de escola pública -
Desnecessária a averbação no Registro de imóveis - Norma de orientação ao Departamento do Patrimônio da Secretaria de Finanças.

Senhora Procuradora-Chefe:

Relatório

O Sr. Secretário de Finanças encaminha a esta Procuradoria Geral os documentos que tratam da entrega à Prefeitura de cinco escolas-clubes e onze unidades escolares, em virtude de Convênio Especial com o Ministério da Educação e Cultura, consultando quanto à validade desses documentos para fins de registro no Departamento do Patrimônio (fls. 12).

Os referidos documentos encontram-se de fls. 2 a 9 do processo. De fls. 19 a 22, uma cópia autêntica do Termo de Convênio Especial para Execução do Programa de Emergência celebrado entre o MEC e a PDF.

Parecer

A questão a ser examinada envolve a construção de dezesseis estabelecimentos escolares públicos em terrenos que devem ser da PDF, tendo em conta o convênio firmado entre esta e o Ministério da Educação e Cultura, apesar de não constar prova no processo.

O Código Civil dispõe: -

"Art. 66 - Os bens públicos são:
I. Os de uso comum do povo, tais como os mares, rios, estradas, ruas e praças.

II. Os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal.

III. Os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades."

Ensina Clóvis Beviláqua, em lição acatada pacificamente pelos demais tratadistas, que esse artigo esta belece uma subdivisão dos bens públicos sob o ponto de vista do modo por que são utilizados. E comenta:-

"Os primeiros são os que pertencem

a todos (res communes omnium). O proprietário desses bens é a coletividade, o povo. A administração pública está confiada a sua guarda e gestão. Podem utilizar-se deles todas as pessoas, respeitadas as leis e os regulamentos.

Os segundos são propriedade da União, do Estado particular, ou do Município, porém aplicados a determinada ordem de serviço público.

Os terceiros são patrimoniais. Sobre eles, a União, o Estado ou o Município, exerce poderes de proprietário segundo os preceitos do direito constitucional e administrativo." (1)

A construção de escola pública em terreno da PDF, transforma assim um seu bem público patrimonial em bem público de uso especial.

Indaga-se, então:- deve-se ou não averbar a construção à margem da transcrição feita no Registro de Imóveis?

Os arts. 178, c, VII e 285 do Decreto 4.857, de 9.11.1939, determinam a averbação da construção à margem da respectiva transcrição, como regra geral, e o art. 179 fixa a obrigatoriedade de todos os atos enumerados no art. 178, no cartório da situação do imóvel. O art. 39 das Disposições Transitórias do Decreto-Lei nº 58, de 10.12.1937 e o art. 28 de seu Regulamento, o Decreto 3.079, de 15.9.1938, tornam igualmente obrigatória a averbação.

Os dispositivos mencionados têm em vista a averbação tomada em sentido geral, e não se pode esquecer o caráter acessório da averbação, tanto na forma como na substância, segundo doutrina Serpa Lopes, importando sua omissão em irregularidade e não em nulidade. (2)

Com relação aos bens públicos, entretanto, leciona Serpa Lopes:-

"Não estão compreendidos no Registro de Imóveis os bens classificados no nº I (Cód. Civ., art. 66).

Quanto aos demais bens, temos que partir da natureza do ato, e não dos bens, isto é, de serem estes pertencentes ao Estado ou ao Município.

Os atos praticados em relação aos ditos bens, por força do jus imperii de qualquer daquelas entidades, estão exceptuados do Registro Imobiliário." (3)

Pontes de Miranda é categórico ao afirmar:-

"Não precisam de registro (a priori, não são registráveis) os bens de uso comum do povo, como os mares, os rios (públicos), as estradas (públicas), as ruas e as praças, ainda que o Estado cobre taxa ou outro modo de contribuição para a conservação (Código Civil, arts. 66, I, 68); os de uso especial, tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal." (4)

A construção de bem público de uso especial não está, portanto, sujeita à averbação no Registro de Imóveis.

Deve, agora, esta Sa. SPRC proporcionar ao Departamento de Patrimônio a norma de orientação para o caso deste processo, de acordo com o art. 19 do Decreto "N" nº 557, de 14 de dezembro de 1966.

Nos termos do art. 19 do Decreto "N" nº 411, de 31 de maio de 1965, a Secretaria de Finanças (SEF), compete basicamente - "executar e fiscalizar os atos relativos à administração fazendária, financeira e patrimonial, etc.", cabendo ao Departamento de Patrimônio, na forma do art. 99:-

"praticar os atos relativos ao registro e controle da gestão do patrimônio do Distrito Federal;

- preparar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis, imóveis e semovíveis da PDF e entidades a ela vinculadas.

- fiscalizar a atualização dos próprios do Distrito Federal."

Transcreve-se, também, pela pertinência com o assunto em exame, o art. 91, b do Regimento da Secretaria de Finanças:-

"Art. 91. Ao Serviço de Cadastro de Imóveis compete:-

... b) manter, sob sua guarda e responsabilidade, as certidões das escrituras e demais instrumentos relativos aos imóveis adquiridos pelo Distrito Federal"

Para o caso destes autos, deve-se ter em vista ainda o citado Regimento, baixado com o Decreto "N" nº 746, de 17.6.1968, em seus arts. 87 e 91, a, c, a fim de sugerir ao Departamento de Patrimônio que pratique os atos de sua competência e mantenha sob sua guarda e responsabilidade os documentos mencionados no relatório supra, juntamente com o título de aquisição de cada um dos terrenos onde se encontram essas dezesseis escolas públicas, completando apenas os dados que faltarem no elenco das letras a, b, c, g do art. 13 do Decreto "N" nº 557, de 14 de dezembro de 1966.

É o meu parecer, 4. m. j.

Brasília, 23 de dezembro de 1968.

Onofre Fontino Mendes.
Procurador do Distrito Federal

De acordo com o Parecer de fls. 25/29.
Suba à consideração do Dr. Procurador-Geral.
Em, 6/12/68
(a) HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador-Chefe da Sa. SPRC

De acordo com o Parecer.
A superior consideração do Excelentíssimo Senhor

Prefeito.

PRG, 13 de fevereiro de 1969
(a) JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

Aprovo.
Em, 24.02.69
(a) WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE fevereiro DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, VI, do Decreto "E" nº 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

designar DIVALDO RODRIGUES DE SOUZA,

Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula 8441, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AFONSO LADISLAU SATAS, Secretário-Datilógrafo deste Gabinete, enquanto perdurar seu afastamento, por motivo de férias, a partir de 19 de março do corrente ano.

Brasília, 24 de fevereiro de 1969.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal-Subst9

Senhor Secretário de Administração,

Solicite a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de licitação, bem como a emissão de Nota de Empenho a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), nos termos da legislação em vigor.

Em, 24 de fevereiro de 1969.

JOÃO BATISTA PONTE

Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 00375/69

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Nos termos do art. 126, § 2º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e do art. 2º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 67, de 3 de agosto de 1967, dispensa a licitação para a aquisição do material relacionado às fls. 8 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Em, 24 de fevereiro de 1969

CID FERREIRA LOPES FILHO

Secretário de Administração do Distrito Federal (substituto)

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE fevereiro DE 1969

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 45 978/68,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a DARIONE NUNES CARDOSO, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 7405, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual averba nesta Prefeitura os seguintes períodos:

I) 916 dias prestados ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - nos períodos de 18.04.1950 a 16.01.1951 e 12.08.1958 a 10.06.1960.

II) 1 292 dias prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Guanabara- DER - GB., no período de 10.04.1951 a 28.02.1955.

III) 2 884 dias prestados ao Estado de Goiás, nos períodos de 22.04.1955 a 12.08.1958 e 11.06.1960 a 22.01.1965.

Perfazendo um total de 5 092 dias de efetivo exercício, ou sejam: 13 anos, 11 meses e 17 dias.

JANUÁRIO FLORES

DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1, de 9 de janeiro de 1.969, publicada no Diário Oficial da União de dia 10 do mesmo mês, que nomeou o Sr. MARCUS CYRANKA DO REGO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-7, do Quadro aprovado pelo Decreto-lei nº 378, de 23 de dezembro de 1.968, em virtude de não ter tomado posse no referido cargo dentro do prazo legal.

Brasília, 19 de fevereiro de 1.969

SAULO DINIZ

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ATA DA 831ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 03 dias do mês de dezembro de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Begismundo de Araújo Mello e José Wamberto, o Senhor Auditor Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Dãutara Elvira Lordello Cattelto Branco, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas da 829ª e 830ª das Sessões Ordinárias

JULGAMENTOS

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro dos Anjos:

PROCESSO 1193/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a E. DE/469/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da DIP. PROCESSOS 805/68 - Ofício do Secretário de Educação solicitando retificação na N. 16/68-S.C.; Ofício do Secretário de Administração comunicando retificação nas seguintes NEs:

PROCESSO 940/68 - NE 354/68-DM; PROCESSO 941/68 - NE 594/68-DM;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Fiscalização Financeira, para as devidas anotações.

Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

PROCESSO 1113/67-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a N. 3/67 e outras; PROCESSOS 517/68 - Aposentadoria do servidor Itagiba Bonifácio da Silva; PROC. SSO 241/68 - Pedido de aposentadoria do servidor Agenor José Carvalho; PROCESSO 607/68 - Decreto nº 401, de 18.06.68, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 680.000,00 à Secretaria de Finanças do D.Federal;

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 774/68 - Decreto 769 que abre um crédito suplementar de R\$ 845.000,00 à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. - O Tribunal determinou diligência interna, a fim de que o Serviço de Fiscalização Financeira se pronuncie sobre os recursos indicados pela Prefeitura para financiamento do crédito.

PROCESSO 840/68 - Decreto 804, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 97.542,20 à Secretaria de Agricultura; PROC. SSO 933/68 - Decreto 812, que abre um crédito suplementar à Região Administrativa I - Brasília, no valor de R\$ 1.000,00;

- O Tribunal determinou diligência, a fim de que sejam requisitadas as exposições justificativas que deram origem aos referidos créditos. PROC. SSO 1163/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a N. 39/68-SES e 424/68-DM. - O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

Relatados pelo Senhor Ministro José Wamberto:

PROC. SSO 242/68 - Pedido de aposentadoria da servidora Dinalva Maria Guimarães. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 775/68 - Ofício do Secretário de Educação comunicando o valor total das N. 006 e 008/68-S.C. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a Secretaria informe se o expediente decorre de alguma solicitação da Corte.

ATA DA 831ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

PROCESSO 465/67 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília, relativa ao exercício de 1966. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da DIP.

PROCESSO 1028/68 - Cópia de contrato de manutenção de máquinas firmado entre a Facit S/A e a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja informado se o contrato foi precedido de licitação.

PROC. SSO 1061/68 - Balanete financeiro e orçamentário referente ao mês de setembro/68 da Administração da Estação Rodoviária. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que sejam prestados esclarecimentos sobre a despesa de exercícios findos lançada no balanete.

PROCESSO 1025/68 - Balanete Financeiro referente ao mês de outubro/68, da Polícia Militar do DF. - O Tribunal determinou diligência, a

fim de que seja anexado a presente ao processo reativo ao balanço do mês anterior (setembro/68), em razão da diligência e da inspeção ordenadas nesse último.

PROCESSO 580/68-STC - Representação do Serviço de Tomada de Contas requisitando a Prestação de Contas parcial do Doutor Domingos Rodrigues Malheiros, Presidente da Fundação do Serviço Social do DF. - O Tribunal, de acordo com o parecer do Senhor Auditor, decidiu sobrestar o julgamento da mesma até que votadas as disposições regimentares previstas na Lei 5.338, de 22 de novembro de 1968.

PROCESSO 891/68 - Contrato de serviço firmado entre a Polícia Militar e o Tenente Coronel José Carlos de Avelar, sendo por objeto a coordenação de curso a ser ministrado naquela corporação. - O Tribunal determinou diligência, nos termos do seguinte parecer do Senhor Auditor Relator: "Tendo em vista que a rescisão comunicada (processo anexo nº 890/68), faz presumir ter ocorrido que a rescisão parcial do contrato, sou por diligência para que se esclareça e se se trata de militar da ativa, como se pode deduzir da falta de menção abreviada à condição de inativo, junto à indicação do nome do contratante. Em face do disposto nos arts. 94, § 6º, in fine, e 97, § 3º da Constituição só os militares da reserva ou reformados podem firmar contrato com a administração para a prestação de serviços técnicos ou especializados".

PROCESSO 682/68 - Demonstrativo econômico-financeiro do mês de junho/68 referente ao convênio celebrado entre a Novacap e a Secretaria de Serviços Públicos.

PROCESSO 1014/68 - Balanço financeiro referente ao mês de setembro/68, da NOVACAP.

PROCESSO 1060/68 - Balanços Patrimonial e Financeiro referentes ao mês de outubro/68.

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências interinas sugeridas nos pareceres do Senhor Auditor Luis Zaidman.

PROCESSO 364/68-STC - Balanços Financeiro-Patrimonial e Orçamentário relativos ao mês de março/68 do Tribunal de Contas do D.Federal.

PROCESSO 787/68-STC - Balanços Financeiro-Patrimonial e Orçamentário do Tribunal de Contas do D.Federal, relativos ao mês de junho/68.

PROCESSO 911/68 - Contrato celebrado entre a firma Air-Shield, INC, representada pela Formed-Formecedora de Material Médico e Científico S/A e a Fundação Hospitalar do D.Federal.

PROCESSO 947/68 - Ata da 302ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do D.Federal.

PROCESSO 948/68 - Ata da 303ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do D.Federal.

PROCESSO 970/68-STC - Balanços financeiro-patrimonial e orçamentário referentes ao mês de agosto/68, do Tribunal de Contas do D.F.

PROCESSO 948/68 - Demonstrativo da Receita e Despesa do Banco Regional de Brasília S.A., referente ao período de 6/9 a 4/10/68.

PROCESSO 896/68 - Balanço Financeiro e Orçamentário referente ao mês de agosto/68, da Fundação Hospitalar do DF.

PROCESSO 999/68 - Balanço referente ao mês de agosto de 1968 da COLEB.

PROCESSO 1013/68 - Demonstrativos da receita e despesa relativos ao mês de setembro/68 da Fundação Zoológica do DF.

PROCESSO 1073/68 - Balanço Financeiro referente ao mês de setembro/68 da Fundação Educacional do Distrito Federal.

PROCESSO 1111/68-STC - Balanço Financeiro-Patrimonial e Orçamentário referente ao mês de setembro/68 do Tribunal de Contas do DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 347/68-STC - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Raimundo Mateus Figueiredo, no valor de R\$ 50,00.

PROCESSO 876/67 - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Fernando Cavalcante Sidrin, no valor de R\$ 150,00.

PROCESSO 929/68-STC - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Paulo Thielman, no valor de R\$ 400,00.

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa das responsabilidades dos servidores.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e, ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrever por mim.

Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 832ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de dezembro de 1968, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz, Segismundo de Araújo Nello, o Senhor Auditor Luis Zaidman e o Senhor Procurador-Adjunto, Doutor José Guilherme Villela, o Senhor Presidente, Ministro Taciano Gomes de Mello, declarou aberta a Sessão.

Foram aprovadas as atas da 831ª Sessão Ordinária, 54ª Sessão Extraordinária e 71ª Sessão Especial.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício 195/68 da Presidência do Supremo Tribunal Federal, convidando para a Sessão Solene de posse dos novos Presidente e Vice-Presidente daquela Corte, a realizar-se no dia 12 do corrente, às 15 horas.

RELATÓRIOS

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira sobre as seguintes NEs:

PROCESSO 1228/68-STC - NE 07/68;

PROCESSO 1229/68-STC - NE 11/68;

PROCESSO 1220/68-STC - NE 1/68 a 6/68, 8/68 a 15/68;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 546/68 - Aposentadoria do servidor Cirino Cesário de Oliveira. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 1230/68 - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a NE 38/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida nos itens b e c da informação da Diretoria de Instrução Processual.

Relatado pelo Senhor Ministro Saulo Diniz:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

PROCESSO 1222/68-STC - NE 40/68;

PROCESSO 1227/68-STC - NE 56/68 e outras;

PROCESSO 1226/68-STC - NE 53 e 57/68;

PROCESSO 1225/68-STC - NE 19/68 e outras.

PROCESSO 1223/68-STC - NE 62/68-DI e outras;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações da Diretoria de Instrução Processual.

Relatado pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Nello:

PROCESSO 1231/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre a NE 36/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida nos itens b e c da informação da Diretoria de Instrução Processual.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

PROCESSO 1232/68-STC - NE 27 e 28/68;

PROCESSO 1233/68-STC - NE 26/68;

PROCESSO 1234/68-STC - NE 21/68;

- O Tribunal determinou diligência, a fim de que as despesas deduzidas da dotação própria, sobrestando-se sua execução até que ultimada tal providência.

PROCESSO 1224/68-STC - Informações do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre a NE 799/68-DI. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 839/67 - Decreto nº 801, que abre um crédito suplementar no valor de R\$ 3.550,00 ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. - O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

PROCESSO 390/68-STC - Termo de adiantamento ao convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S.A. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 565/67-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira sobre a NE 55/67-DF-S.A. - O Tribunal, considerando que a despesa já foi apreciada na prestação de contas do Chefe do Executivo, relativo ao exercício de 1967, determinou a baixa do processo à Diretoria de Instrução Processual, para os devidos fins.

Relatado pelo Senhor Auditor Luis Zaidman:

PROCESSO 953/67 - Comprovação de um adiantamento concedido ao servidor Maurício Lima Cardoso, no valor de R\$ 37,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 745/67 - Comprovação de um adiantamento concedido ao servidor José Milton Cabral, no valor de R\$ 30.000,00. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer do Senhor Auditor.

PROCESSO 1864/66 - Termo de convênio celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a Secretaria de Finanças informe se o convênio foi prorrogado ou não.

PROCESSO 1087/68 - Prestação de contas de um auxílio concedido à Associação Caniense de Escolas Profissionais e Assistência Social, no valor de R\$ 1.600,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 1026/68 - Orçamento e Plano de contas, relação de responsáveis por bens e valores públicos e cópia dos atos constitutivos da COLEB. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral, nos termos do seguinte parecer do Senhor Auditor: "A Lei Orgânica deste Tribunal (nº 5.538, de 22 de novembro último) não contém o art. 32 do projeto a que corresponde. Esse dispositivo, sobre o qual incidiu voto, ainda pendente de apreciação do Senado Federal, ostendia a jurisdição da COB e a todas as unidades de administração indireta do Distrito Federal. Os demais preceitos genericamente alusivos a tais unidades, especialmente o art. 41, têm natureza meramente procedimental. Apenas as autarquias estão sujeitas à fiscalização financeira e orçamentária, tal como os órgãos administrativos dos três Poderes da União (Constituição, art. 71, § 5º).

Nada mais havendo a tratar, opino, preliminarmente, por que se ouça a douta Procuradoria-Geral sobre a competência desta Corte, com relação a quaisquer atos das sociedades e fundações vinculadas à Administração do Distrito Federal".

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e, ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai subscrever por mim.

Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

[Handwritten signatures and notes]

ATA DA 833ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de janeiro de 1969, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Nello, Taciano Gomes de Mello e o Senhor Auditor Luis Zaidman, a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Maria Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas 832ª Sessão Ordinária e 833ª, 73ª e 74ª Sessão Especial.

JULGAMENTOS

Relatado pelo Senhor Ministro Cyro dos Anjos:

PROCESSO 242/68 - Pedido de aposentadoria da servidora Dinayra Maria Guimarães. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO 517/68 - Pedido de aposentadoria do servidor Itagiba Bonifácio da Silva. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou legal a concessão.

PROCESSO 1089/67-STC - Decreto "E" nº 272, de 25.9.67, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$2.000,00, à Região Administrativa I - Brasília. - O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO 1326/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as NE 339/68-SO e outras. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

- PROCESSO 1316/68-STC - NE 39/68 e outras;
- PROCESSO 1319/68-STC - NE 395/68-DM e outras;
- PROCESSO 1320/68-STC - NE 359/68-DM e outras;
- PROCESSO 1288/68-STC - NE 490/68 e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

- PROCESSO 1317/68-STC - NE 169/68-SO e outras;
- PROCESSO 1340/68-STC - NE 168/68-SO e outras;
- PROCESSO 1321/68-STC - NE 54/68-CST e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

PROCESSO 1016/68 - Ofício da Secretaria de Administração comunicando a retificação da NE 30/68-SF-SEA. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

PROCESSO 350/68-STC - Termo de Aditamento ao convenio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S/A. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na parecer da Procuradoria-Geral.

Relatados pelo Senhor Ministro Tacião Gomes de Mello:

Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as NE 229/68 e 237/68-SO. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

- PROCESSO 1257/68-STC - NE 75/68-DM e outras;
- PROCESSO 1255/68-STC - NE 475/68-DM e outras;
- PROCESSO 1318/68-STC - NE 341/68-DM e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

PROCESSO 613/68 - Pensão especial concedida à senhora Lia Siffert Colares. - O Tribunal decidiu remeter o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 782/68 - Pensão especial concedida à senhora Maria Zélia de Araújo Gonçalves e outras. - O Tribunal decidiu remeter o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1113/68 - Pensão especial concedida à senhora Teresa Monteiro da Conceição. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

PROCESSO 446/68-STC - Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitada a relação de responsáveis e Balanete Financeiro de abril/68, da Administração da Estação Rodoviária de Brasília. - O Tribunal determinou seja reiterado os termos do OP. GP n.º 833/68, de 27.8.68.

PROCESSO 579/68-STC - Representação do Serviço de Tomada de Contas, solicitando seja requisitada a prestação de contas parcial do Dr. Domingos Malheiros. - O Tribunal, de acordo com o parecer do Senhor Auditor, decidiu sobestimar o julgamento da matéria, até que votadas as disposições regimentais previstas na Lei 5.538, de 22.11.68.

PROCESSO 1111/68 - Ofício da Superintendência da NOVAGAP, encaminhando balancete referente ao mês de setembro/68. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 1194/68 - Prestação de contas do Colégio La Salle, referente ao auxílio de R\$ 14.700,00; - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 846/68 - Tomada de contas do servidor Manoel Oliveira Neves, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal julgou o responsável quite e ordenou se lhe expedisse a provisão de quitação.

PROCESSO 1127/68 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, re-

lativos ao mês de outubro/68, da Secretaria de Finanças. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu, aos Senhores Ministros, o anteprojeto de regulamento dos Serviços Auxiliares da Côrte. Distribuiu também o Senhor Presidente os estudos elaborados pela Senhora Procuradora-Geral, pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman e pela Secretaria, sobre a execução do Decreto-lei nº 378, de 22.12.68.

Nada mais havendo a tratar às 16 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão e, ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai suscrita por mim....., Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 835ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 31 dias do mês de janeiro de 1969, às 15 horas na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros, Cyro Versiani dos Anjos, Segismundo de Araújo Mello, Tacião Gomes de Mello, José Wamberto e o Senhor Auditor Luiz Zaidman, e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente Ministro Saulo Diniz, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que estava de visita a esta Côrte o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dessa forma, designou o Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco para conduzirem à Sala de Sessões o ilustre visitante, Sua Excelência tomou assento ao lado da Presidência e foi saudado, em nome desta Côrte, pelo Senhor Presidente.

O homenageado agradeceu as palavras do Ministro Saulo Diniz, acrescentado que estava visitando diversas Côrtes de Contas do país, em busca de subsídios para a implantação de um eficiente sistema de controle das finanças públicas naquele Tribunal, recém criado.

Foram aprovadas as atas da 72ª, 75ª e 76ª Sessões Especiais.

J U R I S P R O V E R S

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro dos Anjos:

PROCESSO 1183/68 - Ofício da Secretaria de Administração comunicando a retificação da NE 1084/68-DM - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

PROCESSO 1339/67-STC - Ofício da Secretaria de Agricultura encaminhado as 2ªs. vias das NE 58/67-SAP. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as NEs:

- PROCESSO 1299/68-STC - NE 528 e outras;
- PROCESSO 1295/68-STC - NE 417/68 e outras;
- PROCESSO 1290/68-STC - NE 398/68-DM e outras;
- PROCESSO 1289/68-STC - NE 26/68-SVO e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

PROCESSO 1292/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre a NE DP/92/68. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da DIP.

Relatados pelo Senhor Ministro Segismundo de Araújo Mello:

Informações diversas do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre as seguintes NEs:

- PROCESSO 1298/68-STC - NE 401/68-DM e outras;
- PROCESSO 1297/68-STC - NE 25/68-SBS e outras;
- PROCESSO 1294/68-STC - NE 743/68-DM e outras;
- PROCESSO 1291/68-STC - NE DP/212/68 e outras;

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas, reservando-se para apreciar a liquidação e o pagamento oportunamente, segundo os vigentes procedimentos de controle.

PROCESSO 1186/68 - Ofício da Secretaria de Administração, comunicando a retificação da NE 1025/68-STC;

PROCESSO 1197/68-STC - Ofício da Secretaria de Administração, comunicando o cancelamento do item 23 da NE 1310/67-DM;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Fiscalização Financeira, para os devidos fins.

PROCESSO 987/68-STC - Ofício da Secretaria de Segurança Pública comunicando ao Tribunal o cumprimento da diligência anteriormente ordenada. - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida

da na informação do Serviço de Fiscalização Financeira.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

PROCESSO 1078/68 - Cópia de contrato celebrado entre Olivetti Industrial S/A e a Sociedade de Abastecimento de Brasília;

PROCESSO 1149/68 - Balancete financeiro relativo ao mês de outubro/68, da Fundação Educacional do Distrito Federal;

PROCESSO 1217/68 - Demonstrativo das receitas e despesas, referentes ao mês de novembro/68, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO 1152/68 - Demonstrativo econômico financeiro do mês de outubro/68, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos ao Serviço de Tomada de Contas, para os devidos fins.

PROCESSO 1227/68 - Balancetes financeiro, orçamentário e Patrimonial, referentes ao mês de novembro/68, da Fundação Cultural do Distrito Federal;

PROCESSO 599/68 - Tomada de Contas do servidor Ordener Germano Spósito, relativa ao exercício de 1967;

PROCESSO 798/67 - Comprovação de adiantamento no valor de R\$ 3.000,00, concedida ao servidor Carlos Ferro de Novais;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações do Serviço de Tomada de Contas.

PROCESSO 577/68 - Tomada de Contas do servidor Raimundo Rodrigues Alves, relativa ao exercício de 1967; - O Tribunal determinou diligência, a fim de que seja informado porque não foi renovada a apólice de seguro do responsável, bem como se há seguro de fidelidade com relação ao funcionário encarregado do recolhimento dos saldos existentes nas Coletorias.

Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo 18/69-STC, através do qual a Secretaria propõe a permuta de duas Kombis usadas por veículos novos. - O Tribunal aprovou o laudo de avaliação de fls. 2 e autorizou a permuta na forma sugerida.

Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Presidente encerrada a Sessão, às 17 horas, e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita,....., Secretário e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

ATA DA 836ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de janeiro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Senhores Ministros, Cyro Versiani dos Anjos, Taciano Gomes de Mello, os Senhores Auditores, Jesus da Paixão Reis, Luiz Zaidman e a Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Senhor Presidente, Ministro São Le Dinis, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas da 834ª e 835ª Sessões Ordinárias.

J U L G A M E N T O S

Relatados pelo Senhor Ministro Cyro dos Anjos:

PROCESSO 813/66-STC - Requerimento de Elio Moreira dos Santos e outro, solicitando a inclusão, nos proventos da aposentadoria, da parcela referente à Diárias de Brasília, com as respectivas absorções. - O Tribunal, de acordo com o voto do Senhor Relator, determinou diligência, a fim de que o Senhor Procurador se esclareça, com a expressão totalidade das diárias de Brasília, contida na parte final de seu parecer, pretendendo referir-se às diárias percebidas na época da aposentação, bem como seja esclarecido, pela Secretária, qual a quantia que o requerente percebia a título de diárias de Brasília, na época de sua aposentação.

PROCESSO 1275/68-STC - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre a NE 206/68-SO. - O Tribunal determinou diligência interna, a fim de que a Secretaria informe se no orçamento de PDF existe verba adequada para custear a despesa em tela.

Informações diversas do Serviço de Tomada de Contas sobre as NE:

PROCESSO 1282/68 - STC - NE 65/68;

PROCESSO 1285/68 - STC - NE 62/68;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 1082/68 - Ofício da Secretaria de Administração, comunicando o cancelamento da NE 39/68-DM. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Diretoria de Instrução Processual, para os devidos fins.

PROCESSO 1279/68 - Informação do Serviço de Fiscalização Financeira, sobre a NE 73/68. - O Tribunal determinou diligência, a fim de que a Secretaria informe se há verba própria para a despesa de que trata o empenho em tela.

Relatados pelo Senhor Auditor Jesus Reis:

PROCESSO 578/68 - Tomada de Contas do servidor Edinaldo Raimundo Rocha Pereira. - O Tribunal determinou a remessa do processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 569/68 - Tomada de Contas do servidor José da Costa, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal determinou seja cumprida a inspeção in loco sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 572/68 - Tomada de Contas do servidor Francisco José Marques Helmsy, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal determinou seja cumprida a inspeção in loco sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 598/68 - Tomada de Contas da servidora Iara R. Schutz, relativa ao exercício de 1967;

PROCESSO 575/68 - Tomada de Contas do servidor Newton de Oliveira Cunha, relativa ao exercício de 1967;

PROCESSO 566/68 - Tomada de Contas do servidor Francisco Xavier de Moura Freitas Durães, relativa ao exercício de 1967;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 1208/68 - Demonstrativo econômico-financeiro do mês de novembro/68, referente ao convênio celebrado entre a Secretaria do Governo do Distrito Federal e a NOVACAP;

PROCESSO 1205/68 - Cópia das atas 307ª, 308ª e 309ª Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

PROCESSO 1122/68 - Balanço Patrimonial e Financeiro referentes ao mês de outubro/68, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

PROCESSO 1154/68 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, referentes ao mês de novembro/68, da NOVACAP;

PROCESSO 1228/68 - Balancetes Patrimonial e Financeiro, referentes a conferência do Ração e Demonstrativos da despesa orçamentária do DER-D, relativa ao mês de novembro/68;

PROCESSO 1151/68 - Balancete demonstrativo da receita e despesa orçamentária e demonstração de arrecadação da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, relativa ao mês de outubro/68;

PROCESSO 1180/68 - Demonstrativos da receita e despesa referentes ao período de 6.11. a 5.12.68, do Banco Regional de Brasília S/A;

PROCESSO 1184/68 - Balancetes referentes ao mês de novembro/68, da Polícia Militar do Distrito Federal;

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos a Diretoria de Instrução Processual, para os devidos fins.

PROCESSO 1101/67 - Comprovação de adiantamento, concedido à servidora Lourdes de Oliveira e Silva, no valor de R\$ 20.000,00;

PROCESSO 492/68 - Comprovação de adiantamento, concedido ao servidor Vicente de Paulo Machado de Souza, no valor de R\$ 2.000,00;

- O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos e ordenou a baixa na responsabilidade dos servidores.

PROCESSO 942/67 - Comprovação de adiantamento, concedido ao servidor Hercules Bonifácio Ferreira, no valor de R\$ 5.000,00 - O Tribunal determinou seja cumprida a diligência sugerida na informação da Diretoria de Instrução Processual.

Relatados pelo Senhor Auditor Luiz Zaidman:

PROCESSO 1234/68 - Prestação de contas da Obra de Assistência Social da Congregação dos Padres Sacramentos, relativa a um auxílio no valor de R\$ 820,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 570/68 - Tomada de Contas do servidor Arigeteu Octávio Entringer, relativa ao exercício de 1967;

PROCESSO 568/68 - Tomada de Contas do servidor José dos Reis Pirajá, relativa ao exercício de 1967;

- O Tribunal determinou sejam cumpridas as diligências sugeridas nas informações da Diretoria de Instrução Processual.

PROCESSO 1209/68 - Demonstrativo econômico-financeiro do mês de novembro/68, referente ao convênio celebrado entre a

Secretaria de Educação do Distrito Federal e a NOVACAP. - O Tribunal tem conhecimento e determinou a baixa do processo de Instrução Processual, para os devidos fins.

PROCESSO 1086/68 - Contrato de compra e venda de veículos celebrado entre a fábrica Scania Vabis do Brasil/A e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - O Tribunal, de acordo com o parecer do Senhor Auditor, determinou diligência para que sejam prestados pela entidade maiores esclarecimentos, e elementos por cópia, sobre as licitações, inclusive sobre a forma de licitação adotada e a avaliação dos bens alienados.

Em seguida o Senhor Presidente, na forma do art. 7º, item 2º do Regimento Interno, convocou o Senhor Auditor Jesus da

Faizão Neto para substituir o Senhor Ministro José Humberto, se encontra em gozo de férias.

O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que já estava em funcionamento nesta Corte um serviço de enfermagem, a cargo de enfermeira da Fundação Hospitalar, à disposição do Tribunal.

o Tribunal decidiu que, doravante, toda a matéria de interesse da Corte passe a ser publicada exclusivamente do "Distrito Federal", órgão Oficial da P.D.F.

Nada mais havendo a tratar às 17 horas, o Senhor Presidente, declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme vai subscrita per min Secretário, assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Ministros e Senhora Procuradora-Geral.

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 19 DE FEVEREIRO DE 1969

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 002957/69,

RESOLVE:

designar ELISEU ANTÔNIO BELLO, Fiscal de Rendas, nível 15, matr. no. 7388, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Postos Fiscais, do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais.

Distrito Federal, em 19 de fevereiro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DESPACHOS

Processo no. 007434/69
Interessado : Vicente Irismar Santana Alves e Outros

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967 a prestação de serviços extraordinários, pelo período de 30 (trinta) dias pelos servidores relacionados à fl. 1, do presente processo, todos lotados no Departamento do Patrimônio desta Secretaria, obedecida a legislação específica em vigor.

PUBLIQUE-SE.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 006993/69
Interessado : INSTITUTO SANTA TEREZINHA

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO, do Instituto Santa Terezinha, quanto ao Imposto de Transmissão e do Imposto Predial e Territorial Urbano, indicentes sobre a transferência e a propriedade do imóvel situado no SEP/Sul, Quadra 714/914, lotes "B" e "C", com base nos artigos 9º, e 14, da Lei no. 5.172/66.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

Processo no. 002703/68
Interessado: Corporação dos Irmãos do Sagrado Coração do Brasil

Nos termos da delegação de poderes que me foi conferida pelo Decreto "E" no. 362/68 e a vista dos pareceres do Departamento da Receita, RECONHEÇO A ISENÇÃO da Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional -ABASE- ex-Corporação dos Irmãos do Sagrado Coração do

Brasil, quanto ao Imposto Territorial Urbano, incidente sobre os lotes 67 e 68, da Quadra 914, SGA/SQ, referente ao exercício de 1968, com base nos artigos 9º, e 14 da Lei no. 5.172/66.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Departamento da Receita.

Brasília, em 18 de fevereiro de 1969

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE PESSOAL

Distrito Federal, 14 de fevereiro de 1969

ORDEM DE SERVIÇO SP-SA-SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A do Decreto "N" no. 428, de 28.7.65,

RESOLVE:

mandar JADER GOODSON FERREIRA, Tesoureiro Auxiliar 1º. Categoria, nível --- matrícula no. 13953, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no(a) Departamento da Despesa desta Secretaria.

LUIS FERNANDES DE BRITO
Chefe da Seção de Pessoal do SA-SEF
Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrêgia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 06 de março (quinta-feira), às 17,30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 103/67
Recorrente: ORLANDO TAURISANO
Recorrida: Divisão de Renda Mercantil.
Relator: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de fevereiro de 1969
LUIZ BEZERRA TÔRRES
Assistente da Junta

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Presidente da Egrêgia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 11 de março (Terça-Feira), às 17,30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário no. 11/68
Recorrente: Valter Felipe Batista
Recorrida: Divisão da Renda Mercantil
Relator: Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha.

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de fevereiro de 1969

LUIZ BEZERRA TÔRRES
Assistente da Junta

ATOS DO PREFEITO

DISSERTO DE 26 DE fevereiro DE 1969.

O Prefeito DO DISTRITO FEDERAL: tendo em vista e disposto nos Decretos-Lei nºs 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" nº 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 07993/69.

RESOLVE:

Referenciar "ex-officio", nos termos dos artigos 146, item II, 148, item I e 149, item II, do Regulamento Geral aprovado pela Decreto nº 41.096, de 7 de março de 1957, combinados com o art. 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1958 e com o art. 5º, da Lei nº 4.982, de 16 de dezembro de 1965, e o tenente CA OSMAR ALVES FERREIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, e com os proventos calculados de acordo com os artigos 146, letra "d", 156 e 184 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, arrematadas das gratificações legais a que fizer jus.

Distrito Federal, em 26 de fevereiro de 1969.

WALDIR DA COSTA GOMES
PREFEITO

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO DE 25 DE fevereiro DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o disposto nos Decretos-Lei nº 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" Nº515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo nº 003423/69,

RESOLVE:

reformular "ex-officio", nos termos dos artigos 147, II, 149; I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, e 2º Sargento PM Médico GILDO DA COSTA DANTAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e com os proventos calculados de acordo com as prescrições da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, em 25 de fevereiro de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO DE 26 DE fevereiro DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de conformidade com o Processo nº 1000601/69-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILDO WILLADINO, Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula 3946, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo EC-9, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1969

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO " " nº 947 de 26 de fevereiro de 1969

Destaca recursos da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal para aplicação através da Administração da Estação Rodoviária.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o que consta no processo nº 003442/69,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Administração da Estação Rodoviária de Brasília - AERR, autorizada a aplicar, na forma do disposto no Decreto nº 692, de 4 de janeiro de 1968, as dotações constantes do quadro que acompanha e presente Decreto, destacado do anexo orçamentário da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de fevereiro de 1969
819 da República e 99 de Brasília.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Prefeito

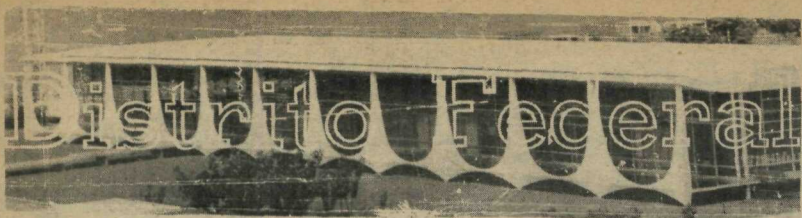
WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Governo
Substituto

WILSON JÚLIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 947 DE 26 DE fevereiro DE 1969.- AERR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	
30.0.00	DESPESAS CORRENTES	
31.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00	PESSOAL CIVIL	
31.1.05	Contratados	331.750,40
31.1.07	Gratificação de Função	55.581,12
31.1.09	Gratificação pela Representação de Gabinete	2.880,00
31.1.19	Diárias por afastamento da Sede	1.000,00
31.3.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31.3.01	Impressos	9.000,00
31.3.02	Material de Expediente	2.000,00
31.3.04	Material de limpeza; objetos de toilette	36.000,00
31.3.06	Peças e acessórios para máquinas e aparelhos	400,00
31.3.11	Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	10.000,00
31.3.12	Material elétrico e de iluminação	15.000,00
31.3.13	Artigos domésticos	500,00
31.3.17	Gêneros alimentícios	1.000,00
31.3.26	Material de construção - Ferragens	12.000,00
31.3.27	Ferramentas e utensílios diversos	2.000,00
31.3.99	Materiais Diversos	1.000,00
31.4.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.4.01	Portes e telegrama	100,00
31.4.02	Telefone e telax	1.500,00
31.4.05	Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagens, pedágios	500,00
31.4.06	Publicações e divulgações	1.000,00
31.4.07	Assinatura de periódicos	600,00
31.4.14	Cópias fotostáticas e heliográficas	300,00
31.4.17	Reparos e conservação de bens	80.000,00
31.5.00	ENCARGOS DIVERSOS	
31.5.01	Despesas de pronto pagamento	700,00
31.5.07	Despesas com exposições, certames e prêmios	2.000,00
31.5.08	Seguros pessoais	5.000,00
32.8.00	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
32.8.01	Contribuições para Previdência Social	84.000,00
40.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00	INVESTIMENTOS	
41.1.00	OBRAS PÚBLICAS	
41.1.03	Prosseguimento e conclusão de obras	38.228,48
41.2.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.2.01	Máquinas para escritório	6.000,00
41.2.03	Máquinas de tipo doméstico	6.000,00
41.2.06	Aparelhos de comunicação	4.000,00
41.2.12	Equipamentos contra incêndio	3.000,00
41.3.00	MATERIAL PERMANENTE	
41.3.02	Móveis de escritório	8.000,00
41.3.19	Material para escritório	3.000,00



Tempo, bom com nebulosidade. Temperatura estável. Máxima de ontem, 28.7; mínima, 16.7 graus. Umidade relativa do ar: 39 por cento.

Brasília, 27 de fevereiro de 1969

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA


A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/69-CPC-2., PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO EDIFÍCIO SEDE DO JUIZADO DE MENORES, SITUADO NO SETOR NOROESTE, QUADRA 909 - LOTES "D" E "E", EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para às 10:00 horas do dia 21 do mês em curso, que, por motivos de ordens técnicas e administrativas, fica transferida para o dia 3 de março vindouro, no mesmo horário.

Outrossim, informamos que os interessados deverão se dirigir à Divisão Técnica do Departamento de Edificações, situada no 12º andar do Edifício Sede da NOVACAP, para conhecimento das modificações introduzidas nas especificações.

Brasília, 20 de fevereiro de 1969


ENG. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

OBS:- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DISTRITO FEDERAL Nº 28, DE 25.02.69 - PÁGINA - 21.

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO
DO PLANALTO CENTRAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODE-

PLAN, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 03 de março de 1969, às 9 (nove) horas, em sua sede provisória no 10o. andar do Edifício do B.N.D.E., nesta Capital, para os seguintes fins:

a) Eleição de membro da Diretoria;

b) Outros assuntos.

Brasília, 20 de fevereiro de 1969
WILSON JULIO DE MIRANDA
Presidente
JARDEL BARCELLOS DE PAULA
Diretor
REGINA VERA RIBEIRO
Diretora